DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1950, DE 21 DE JULHO DE 2020.

(Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Maria das Dores Salvador Pires e Outros, destinado ao prolongamento de vias públicas neste município e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

CONSIDERANDO que é de interesse público o prolongamento das Ruas André Torrezan, Augusto Franzol, Jacinto Sturion e Hetore Montebello;

CONSIDERANDO que as áreas já foram declaradas de utilidade pública nos Decretos n° 512/1999; 719/2003 e 721/2003;

CONSIDERANDO que as áreas declaradas de utilidade pública serão utilizadas exclusivamente para o prolongamento das ruas acima descritas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo especificado, da Matrícula Nº 18.358, de propriedade de Maria das Dores Salvador Pires e Outros, o qual será destinado ao prolongamento das Ruas André Torrezan, Augusto Franzol, Jacinto Sturion e Hetore Montebello, conforme as seguintes metragens e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO - CONFORME MATRÍCULA Nº 18.358

Imóvel: Um imóvel em Saltinho, contendo uma casa de morada em péssimo estado, e água, que é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto “1”, cravado no vértice formado pela Av. 7 de Setembro e a propriedade de Ernesta Sanvido, deste ponto segue em reta margeando a lateral direita da Avenida 7 de Setembro no sentido Piracicaba com a distância de 36,00 metros até o ponto “2”, deflete a direita e segue com rumo de 62°29’54” SE a distância de 532,33 metros até o ponto “3”, cravado na margem do ribeirão de Saltinho, confrontando com José Piveta, deflete a direita e segue margeando o referido ribeirão até o ponto “4”, deflete a direita e segue com rumo de 63°02’46” NW a distância de 588,66 metros até o ponto inicial “1”, confrontando com Ernesta Sanvido, fechando assim o perímetro, com a área de 19.723,26 metros quadrados, ou 1.972 ha, ficando assim retificado neste e ratificado em seus demais termos.

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS:

MEMORIAL DESCRITIVO PROLONGAMENTO DA RUA ANDRÉ TORREZAN

Imóvel: Um terreno destinado à abertura do prolongamento da Rua André Torrezan, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice A, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 44.018, e segue até o vértice B, no azimute de 94°41’14”, na extensão de 14,020 m, em reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 44.018 de propriedade de Pedro Dirceu Berto, Maria Alice Arthur Piveta, Luiza Cecília Piveta Angelelli, Maria Luiza Milani Piveta, Inêz Bernardete Piveta, Maria Terezinha Piveta Peressin e seu marido Dionísio Antonio Peressin, Maria Izabel Piveta Berno e seu marido Antonio Berno, Eloisa Conceição Piveta da Silva e seu marido Nisar Francisco da Silva, Marco Antonio Berto e sua mulher Mirtes Inês Torrezan Berto, Marcelo Angelo Berto e sua mulher Renata Cadurin Berto (antes propriedade de José Piveta), Do vértice B, deflete a direita e segue até o vértice O, no azimute de 188°45’37”, na extensão de 36.001 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE “B”, Do vértice O, deflete a direita e segue até o vértice

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

P, no azimute de 274°41'14", na extensão de 14,020 m, em reta, confrontando com o prolongamento da Rua André Torrezan (antes propriedade de Ernesta Sanvido), Do vértice P, deflete a direita e segue até o vértice A (início da descrição), no azimute de 08°45'37", na extensão de 36,001 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "A"; fechando assim o perímetro com uma área de 503,459 m².

MEMORIAL DESCRITIVO PROLONGAMENTO DA RUA AUGUSTO FRANZOL

Imóvel: Um terreno destinado à abertura do prolongamento da Rua Augusto Franzol, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice C, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 44.018, e segue até o vértice D, no azimute de 94°41'14", na extensão de 14,110 m, em reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 44.018 de propriedade de Pedro Dirceu Berto, Maria Alice Arthur Piveta, Luiza Cecília Piveta Angelelli, Maria Luiza Milani Piveta, Inêz Bernardete Piveta, Maria Terezinha Piveta Peressin e seu marido Dionísio Antonio Peressin, Maria Izabel Piveta Berno e seu marido Antonio Berno, Eloisa Conceição Piveta da Silva e seu marido Nisar Francisco da Silva, Marco Antonio Berto e sua mulher Mirtes Inês Torrezan Berto, Marcelo Angelo Berto e sua mulher Renata Cadurin Berto (antes propriedade de José Piveta), Do vértice D, deflete a direita e segue até o vértice M, no azimute de 188°45'37", na extensão de 36.001 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "C", Do vértice M, deflete a direita e segue até o vértice N, no azimute de 274°41'14", na extensão de 14,110 m, em reta, confrontando com o prolongamento da Rua Augusto Franzol (antes propriedade de Ernesta Sanvido), Do vértice N, deflete a direita e segue até o vértice C (início da descrição), no azimute de 08°45'37", na extensão de 36,001 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "B"; fechando assim o perímetro com uma área de 506,691 m².

MEMORIAL DESCRITIVO PROLONGAMENTO DA RUA JACINTO STURION

Imóvel: Um terreno destinado à abertura do prolongamento da Rua Jacinto Sturion, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice E, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 44.018, e segue até o vértice F, no azimute de 94°41'14", na extensão de 14,050 m, em reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 44.018 de propriedade de Pedro Dirceu Berto, Maria Alice Arthur Piveta, Luiza Cecília Piveta Angelelli, Maria Luiza Milani Piveta, Inêz Bernardete Piveta, Maria Terezinha Piveta Peressin e seu marido Dionísio Antonio Peressin, Maria Izabel Piveta Berno e seu marido Antonio Berno, Eloisa Conceição Piveta da Silva e seu marido Nisar Francisco da Silva, Marco Antonio Berto e sua mulher Mirtes Inês Torrezan Berto, Marcelo Angelo Berto e sua mulher Renata Cadurin Berto (antes propriedade de José Piveta), Do vértice F, deflete a direita e segue até o vértice K, no azimute de 188°45'37", na extensão de 36.001 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "D", Do vértice K, deflete a direita e segue até o vértice L, no azimute de 274°41'14", na extensão de 14,050 m, em reta, confrontando com o prolongamento da Rua Jacinto Sturion (antes propriedade de Ernesta Sanvido), Do vértice L, deflete a direita e segue até o vértice E (início da descrição), no azimute de 08°45'37", na extensão de 36,001 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "C"; fechando assim o perímetro com uma área de 504,536 m².

MEMORIAL DESCRITIVO PROLONGAMENTO DA RUA HETORE MONTEBELLO

Imóvel: Um terreno destinado à abertura do prolongamento da Rua Hetore Montebello, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice G, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 44.018, e segue até o vértice H, no azimute de 94°41'14", na extensão de 13,030 m, em reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 44.018 de propriedade de Pedro Dirceu Berto, Maria Alice Arthur Piveta, Luiza Cecília Piveta Angelelli, Maria Luiza Milani Piveta, Inêz Bernardete Piveta, Maria Terezinha Piveta Peressin e seu marido Dionísio Antonio Peressin, Maria Izabel Piveta Berno e seu marido Antonio Berno, Eloisa Conceição Piveta da Silva e seu marido Nisar Francisco da Silva, Marco Antonio Berto e sua mulher Mirtes Inês Torrezan Berto, Marcelo Angelo Berto e sua mulher Renata Cadurin Berto (antes propriedade de José Piveta), Do vértice H, deflete a direita e segue até o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

vértice I, no azimute de 178°40'26", na extensão de 36.109 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "E", Do vértice I, deflete a direita e segue até o vértice J, no azimute de 274°41'14", na extensão de 13,030 m, em reta, confrontando com o prolongamento da Rua Hetore Montebello (antes propriedade de Ernesta Sanvido), Do vértice J, deflete a direita e segue até o vértice G (início da descrição), no azimute de 358°40'26", na extensão de 36,109 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "D"; fechando assim o perímetro com uma área de 467,911 m².

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I – Que o preço não ultrapasse o valor do laudo de Avaliação Administrativa Municipal;

II – Que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - As áreas de terra descritas no Art. 1°, serão utilizadas exclusivamente para o prolongamento das Ruas André Torrezan, Augusto Franzol, Jacinto Sturion e Hetore Montebello.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 21 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Portarias

PORTARIA Nº: 1548, DE 23 DE JULHO DE 2020.

(Nomeia comissão de avaliação e análise das amostras apresentadas a Tomada de Preços 02/2020 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o item 3.10 do Memorial Descritivo/ Termo de Referência do Edital da Tomada de Preços 02/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada uma comissão de avaliação e análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora na licitação Tomada de Preços 02/2020, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Carlos Eduardo Torrezan, ocupante do emprego público de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, portador do CREA/ SP 506.981.921-8;

II – Vice-Presidente: Lucas Salvador Spada, ocupante do emprego público de Assessor de Departamento, portador do RG 40.192.002-1 e do CPF 417.942.488-62;

III – Secretário: Wesley Sandro dos Santos, ocupante do emprego público de Operador de Bombas, portador do RG 32.162.273-X e do CPF 218.555.558-83.

Art. 2º - O trabalho da comissão de avaliação e análise das amostras será exercido gratuitamente, por ser considerado de relevância comunitária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 23 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DR. JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 28/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de máscaras, aventais, lençóis e toucas descartáveis para uso dos servidores da saúde nas ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:45 horas do dia 07/08/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 23/07/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Outros atos

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1213/2020

Empresa diligenciada: Fabio Ferreira Marques 25955181865 – CNPJ n° 36.957.136/0001-31;

Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, n° 123, Araras/SP,

CEP: 13.603-013; Telefone (19) 9 9732-6839;

Contato: Fabio Ferreira Marques – Proprietário;

polihydro@hotmail.com;

Assunto: Esclarecimentos apresentados pela empresa.

Licitação: Pregão Presencial 27/2020, que tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de insumos de demarcação viária, materiais elétricos, materiais de construção, materiais de pintura e materiais hidráulicos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de manutenção dos prédios públicos.

Considerando que a referida empresa cumpriu e atendeu com o solicitado no Termo de Diligência 01/2020, datado de 22 de julho de 2020, o Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio decidem pela habilitação da empresa, bem como pela continuidade do procedimento licitatório.

Saltinho/SP, 23 de julho de 2020.

Lucas Salvador Spada

Pregoeiro - Decreto 1.929/2020